



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

LEI N.º 019/90.-.

(DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º - O Conjunto Habitacional Nossa Teto, nesta cidade, passa a denominar-se "JARDIM PRIMAVERA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

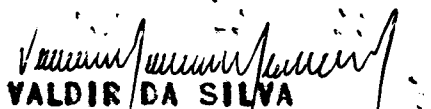
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente o -
Art. 2º da Lei nº 018/89, de 16 de junho de 1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., em 02 de Outubro de -
1.990.-


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de -
costume nesta Prefeitura, em igual data.


VALDIR DA SILVA

SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.